



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 131/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ADAIR DA SILVA MORAES E CIA LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 131/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 18 de abril de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

ADAIR DA SILVA  
MORAES E CIA  
LTDA:03742238000180

Assinado de forma digital por  
ADAIR DA SILVA MORAES E CIA  
LTDA:03742238000180  
Dados: 2023.04.26 09:37:48  
-03'00'

**ADAIR DA SILVA MORAES E CIA  
LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº 131  
Soledade, 18/04/2023  
